

Belo Horizonte/MG, 23 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Nelson Missias de Morais
Desembargador Presidente
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CÓPIA

URGENTE

Ofício SINDOJUS/MG nº 0063/2019

Assunto: Esclarecimentos – Prorrogação da Portaria 4451/2019/PR – Verba Indenizatória - Cenário periclitante e insustentável.

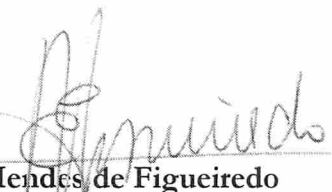
O **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS/MG**, entidade de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, representada pelo seu Diretor-Geral que subscreve, na condição de entidade classista da categoria dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais, com fulcro no inc. III, do art. 8º, da CR/88, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência solicitar esclarecimentos e providências efetivas e urgentes em relação à renovação da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do grupo constituído pela Portaria 4393/2019.

Nos causou perplexidade a publicação da Portaria 4451/PR/2019 prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo necessário à conclusão dos trabalhos. Isto por que, os insumos relativos a combustíveis, peças, manutenção de veículos, pneus, nesse mesmo período, aumentaram vertiginosamente: o preço dos combustíveis teve um aumento de aproximadamente 30% (trinta) por cento, desde o último reajuste concedido pelo TJMG.

Fato é que nos últimos anos por conta desta situação instalada, os Oficiais de Justiça Avaliadores, que dependem e dispõem praticamente, única e exclusivamente de seus veículos para cumprimento dos mandados judiciais, vem acumulando prejuízos ao arcar com as despesas de deslocamento em muitas das vezes, retirando de seu próprio sustento, tendo em vista a inércia deste Tribunal em realizar as devidas correções monetárias das verbas indenizatórias no mesmo ritmo perverso aos quais o mercado vem impondo com os reajustes de combustíveis.

Por fim, nos dirigirmos à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, para requerer, com urgência, um reajuste emergencial nas verbas indenizatórias da assistência judiciária, ante o cenário insustentável de defasagem e distinção no tratamento do pagamento das verbas indenizatórias em Minas Gerais aos Oficiais de Justiça Avaliadores.

Respeitosamente,



Emerson Mendes de Figueiredo
Diretor Geral do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do
Estado de Minas Gerais - SINDOJUS-MG